



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ

MAPA DE APURAÇÃO									
OBJETO: SERVIÇO DE SUCCÃO DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS			CONTRATO 197/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA CNPJ: 12.511.093/0001-06	FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS	FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS	FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS	FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUCCÃO DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	3000	M³	R\$ 56,00	R\$ 62,60	R\$ 168,83	R\$ 145,26	R\$ 108,17	R\$ 324.510,00
TOTAL								R\$	R\$ 324.510,00

Santa Luzia do Paruá/MA, 22 de fevereiro de 2024.

Lucia Silva Pinheiro
Lucia Silva Pinheiro - Chefe do Setor de Compras





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO Nº 197/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2022-CPL/SLP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2022

CONTRATO PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUCÇÃO DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, E A EMPRESA EDMILSON BANDEIRA SANTOS.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por: **Flávio José Padilha de Almeida**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 772.274.254-87, e a empresa **EDMILSON BANDEIRA SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 11.018.447/000104, com sede ESTRADA BR 135, Nº 115, Povoado Palmas Presidente Dutra, MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, EDMILSON BANDEIRA SANTOS CI Nº 0167775820001-9 CPF Nº 101.956.293-53, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUCÇÃO DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUCÇÃO DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO - A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	----------------	-------------

Av. Professor João Moraes de Souza, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá - MA - CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparuá.ma.gov.br

Fone: (98) 3374-2097



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUÇÃO DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ	1250	m³	R\$ 56,00	R\$ 70.000,00
TOTAL					R\$ 70.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECURSOS E PATRIM. PÚBL.
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Manut. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	Manut. E Func. Da Secretaria Mun. De Educação
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
02.05.12.122.0004	Gestão de Educação
02.05.12.361.0004.2021.0000	Manut. E Func. Do Ensino Fundamental - 30%
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02.07.27.122.0005	Gestão do Esporte e Lazer
02.07.27.122.0005.2050.0000	Manut. E Func. Da Sec. Munic. De Esportes E Lazer
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. E Func. Da Secr. Munic. De S. E Saneamento

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparua.ma.gov.br

Fone: (98) 3374-2097



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
--------------	--

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02.09.10.301.0020	Saúde em Ação
02.09.10.301.0020.2061.0000	Programa Piso Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.11.08.122.0008.2078.0000	Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
02.12.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.12.- 08.122.0008.2085.0000	Manut. E Func. Do Fundo Mun. De Assist Social - FMAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRÂNSITO
02.14.04.122.0009	Gestão de Obras Urbanismo, Cidade Transporte e Tra
02.14.04.122.0009.2107.0000	Manut. E F. Da Sec. M. Obras U. Cid. Trans. E Trânsito
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.15	SEC. MUN. AGRIC. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
02.15.20.122.0010	Gestão da Agricultura da Produção e do Abastecimento
02.15.20.122.0010.2117.0000	Manut. e Func. da Sec. Munic. de A. Prod. e Abastecimento
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.18.122.0007	GESTÃO DE MEIO AMBIENTE

Av. Professor João Moraes de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparua.ma.gov.br

Fone: (98) 3374-2097



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



02.10.18.122.0007.2075.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.21	SEC.MUN.DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
02.21.04.122.0016	GESTÃO DA JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO
02.21.04.122.0016.2132.0000	MANTE FUNC. DA SEC.MUN.DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 meses, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada aplicando a Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aceitação da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, observado o prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, após a entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em **02 (duas) vias**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na

Av. Professor João Moraes de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparuá.ma.gov.br

Fone: (98) 3374-2097



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Conta Corrente da **CONTRATADA**, no Banco do Brasil, Agência nº 1119-3, Conta Corrente nº 14434-7.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica o contratado obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à **CONTRATADA**:

- a) Iniciar o fornecimento dos bens, imediatamente, após a assinatura do Contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;
- b) A cada fornecimento, o prazo de entrega não poderá ser superior a 24h (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação prévia da empresa contratada e aceitação da Administração.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas despesas, total ou parcialmente, o objeto em que verificar incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;
- d) Comunicar as Secretarias, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- e) Manter durante o período do fornecimento dos itens, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.
- f) A contratada deverá conceder livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Competirá à **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer todos os dados a **CONTRATADA**, necessários adequados aos fornecimentos dos produtos;
- b) Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- c) Manter com a **CONTRATADA** relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- d) Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.
- e) Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

Av. Professor João Morais de Souza, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá - MA - CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparuá.ma.gov.br

Fone: (98) 3374-2097



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de **atraso injustificado** do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes multas:

- a) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** do valor total da **Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na entrega dos materiais, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** do valor total da **Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de **10% (dez por cento)**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de **inexecução total ou parcial** do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o **valor total** deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO – A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá à **Prefeito Municipal de SANTA LUZIA DO PARÁ/MA**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO – As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também os subscrevem.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, 20 de outubro de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida
FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2021
CONTRATANTE

Edmilson Bandeira Santos
EDMILSON BANDEIRA SANTOS
CNPJ nº 11.018.447/000104
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
CPF Nº
023.532.473-69

[Assinatura]
CPF Nº 051.276.573-17

de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- greve geral;
- calamidade pública;
- interrupção dos meios de transporte;
- condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas a todos os atos presentes.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA - MA., 19 de outubro de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2021
CONTRATANTE

EDMILSON BANDEIRA SANTOS
CNPJ nº 11.018.447/000104
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- _____
- _____

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: afa3c6434fc56fc1e664242200d50558

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-CPL/SLP

CONTRATO Nº 197/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-CPL/SLP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2022



RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-CPL/SLP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa EDMILSON BANDEIRA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 11.018.447/000104. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUCÇÃO DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. VALOR GLOBAL: o valor global deste Contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras Urbanismo, Cidade, Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Comunicação. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/10/2022. ASSINATURAS: FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - (Contratante) - EDMILSON BANDEIRA SANTOS (Contratado) - EDMILSON BANDEIRA SANTOS. Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de outubro de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 263887bb3f73c236a36da0d4af7276d3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão/MA.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
- ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: das 08h00min do dia 21/10/2022 às 08h59min ao dia 07/11/2022, horário de Brasília/DF.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: dia 07/11/2022, às 09h00min, horário de Brasília/DF.
- FONTE DE RECURSOS: Sistema de Registro de Preços.
- ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08h:00min às 12h:00min horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital, nos seguintes endereços eletrônicos: no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

CNPJ: 12.511.093/0001-06

Responsável: LÚCIA SILVA PINHEIRO

Matrícula: 045/2021-GP

Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Relatório de Cotação: SERVIÇOS DE SUCÇÃO DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS

Pesquisa realizada entre 22/02/2024 11:34:48 e 22/02/2024 11:36:47

Relatório gerado no dia 22/02/2024 11:46:37 (IP: 45.183.252.53)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666).



Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SERVIÇOS DE SUCÇÃO DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS

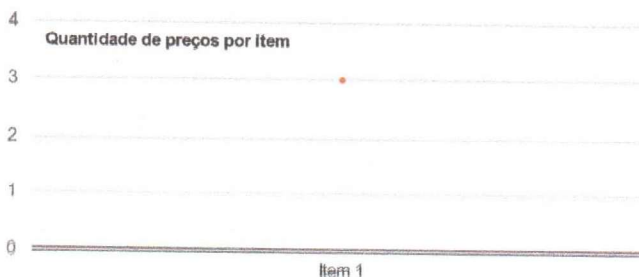
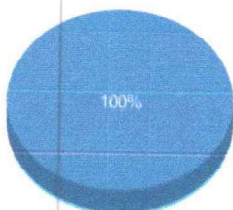
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUCÇÃO DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	3.000	R\$ 125,56 (un)	-	R\$ 125,56	100%	R\$ 376.680,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção 5º Batalhão de Engenharia de Construção			Nº Pregão: 62023 UASG: 160348	15/06/2023	R\$ 62,60
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção 7º Batalhão de Engenharia de Construção			Nº Pregão: 312022 UASG: 160001	17/04/2023	R\$ 168,83
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 50º Batalhão de Infantaria de Selva			Nº Pregão: 232023 UASG: 160103	22/05/2023	R\$ 145,26
Valor Unitário						R\$ 125,56
Média dos Preços Obtidos: R\$ 125,56						

Valor Global: R\$ 376.680,00

Valor do Item em relação ao total

1) SERVIÇOS DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇOS DE SUCÇÃO DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS

Preço Estimado: R\$ 125,56 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 125,56

Média dos Preços Obtidos: R\$ 125,56

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Metros Cúbicos	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUCÇÃO DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2º Grupamento de Engenharia de Construção
5º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviço comum de detritização e desratização, limpeza de caixa d'água e fossa sanitária.

Descrição: Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo - Serviço de limpeza e retirada de detritos de fossas, sumidouro e caixas de gordura com caminhão limpa fossa. A contratada deverá drenar esgotos em geral, colunas, coletoras, além de limpar fossas e rede de esgoto. Tais serviços deverão ser realizados com máquinas e equipamentos da contratada. Caberá a contratada a retirada dos resíduos sólidos e todos os entulhos provenientes da execução dos serviços. As limpezas serão realizadas mediante solicitação da contratante, não possuindo frequência, períodos fixos. Local: Setor de Aprovisionamento - Vol: 5 m3

CatSer: 16527 - LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO

Data: 06/06/2023 16:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 62023 / UASG: 160348

Lote/Item: /20

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/06/2023 17:32

Homologação: 15/06/2023 12:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: METRO CÚBICO

UF: RO



R\$ 62,60

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.562.584/0001-85 *VENCEDOR*	TN-AM CONTROLE AMBIENTAL LTDA	R\$ 62,60
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Pregão nº 62023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019) Item: 20 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10 Descrição: Serviço de limpeza e retirada de detritos de fossas, sumidouro e caixas de gordura com caminhão limpa fossa. A contratada deverá drenar esgotos em geral, colunas, coletoras, além de limpar fossas e rede de esgoto. Tais serviços deverão ser realizados com máquinas e equipamentos da contratada. Caberá a contratada a retirada dos resíduos sólidos e todos os entulhos provenientes da execução dos serviços. As limpezas serão realizadas mediante solicitação da contratante, não possuindo frequência, períodos fixos. Local: Setor de Aprovisionamento - Vol: 5 m3		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: RUA VISCONDE DE SERGIMIRIM, 290
		Telefone: (92) 3348-7999
		Email: financeiro.manaus@trulynolen.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

R\$ 168,83



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2º Grupamento de Engenharia de Construção
7º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Contratação de serviço de manutenção e limpeza de reservatórios de água, troca de filtro, manutenção, limpeza e desobstrução de fossas, sumidouro e caixas de gordura, aferição e calibração de termômetro e balança (todos os serviços com fornecimento de material), inerentes ao Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), a fim de atender às necessidades do Setor de Aproveitamento do 7º BEC.

Descrição: Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo - Serviço de manutenção e limpeza e desobstrução de fossas, sumidouro e caixas de gordura (relativo a 02 reservatórios de 15 m³ cada) com caminhão sugador. O fornecedor das ações deve cumprir todas as Normas de segurança de legislação vigente, fornecendo equipamentos de segurança aos funcionários, entregar certificado técnico assinado pelo Técnico responsável ao final da ação, descrevendo o estado de funcionamento e conservação (bem tampadas, sem vazamentos, sem refluxo ou odores) da mesma e utilizar produtos que não agredam o meio ambiente. A contratada deverá drenar esgotos em geral, coletoras, além de limpar fossa e rede de esgoto, tais serviços deverão ser realizados com máquinas e equipamentos da contratada, podendo ser utilizados equipamentos elétricos ou movidos à gasolina. Caberá a contratada a retirada dos resíduos sólidos e todos os entulhos provenientes da execução dos serviços. Unidade de medida metro cúbico.

CatSer: 16527 - LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO

Data: 06/04/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:312022 / UASG:160001

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/04/2023 14:03

Homologação: 17/04/2023 18:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: METRO CÚBICO

UF: AC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.758.482/0001-02	E. DE AGUIAR FROTA EIRELI	R\$ 168,83
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção e limpeza e desobstrução de fossas, sumidouro e caixas de gordura (relativo a 02 reservatórios de 15 m³ cada) com caminhão sugador. O fornecedor das ações deve cumprir todas as Normas de segurança de legislação vigente, fornecendo equipamentos de segurança aos funcionários, entregar certificado técnico assinado pelo Técnico responsável ao final da ação, descrevendo o estado de funcionamento e conservação (bem tampadas, sem vazamentos, sem refluxo ou odores) da mesma e utilizar produtos que não agredam o meio ambiente. A contratada deverá drenar esgotos em geral, coletoras, além de limpar fossa e rede de esgoto, tais serviços deverão ser realizados com máquinas e equipamentos da contratada, podendo ser utilizados equipamentos elétricos ou movidos à gasolina. Caberá a contratada a retirada dos resíduos sólidos e todos os entulhos provenientes da execução dos serviços. Unidade de medida metro cúbico.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	AV DOUTOR PEREIRA PASSOS, 283	Samila da Silva frota	(68) 3244-1633	samilafrota@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 145,26

Inc. / Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
50º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviço de manutenção de bens imóveis..

Descrição: Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo/ Serviço de manutenção e limpeza de fossa séptica, incluindo lavagem da fossa e drenagem de resíduos com caminhão limpa fossa, nas dependências do 50º BIS e vilas militares, com transportes e descarte de resíduos em conformidade com a legislação ambiental em vigor na cidade de Imperatriz-MA

CatSer: 16527 - LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO

Data: 03/04/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:232023 / UASG:160103

Lote/Item: /40

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/05/2023 16:07

Homologação: 22/05/2023 12:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: METRO CÚBICO

UF: MA



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

10.785.173/0001-16

EMPECO LTDA

R\$ 145,26

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção e limpeza de fossa séptica, incluindo lavagem da fossa e drenagem de resíduos com caminhão limpa fossa, nas dependências do 50º BIS e vilas militares, com transportes e descarte de resíduos em conformidade com a legislação ambiental em vigor na cidade de Imperatriz-MA

Estado: Cidade: Endereço:

MA

São Luís

AV JOSE SARNEY/ORQUIDEA SANTOS/42-A, 20

Telefone:

(98) 3237-8231 / (98) 8852-1010

Email:

empecoltda@gmail.com



Relatório gerado no dia 22/02/2024 11:46:37 (IP: 45.183.252.53)

Código Validação: WBgoYBKuSZ4JDIOtnC6cgZ%2bIC5isd1yA2YPjo7zFhQUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WBgoYBKuSZ4JDIOtnC6cgZ%2bIC5isd1yA2YPjo7zFhQUqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

- ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 11/04/2023 16:09:05

Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA

PARA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO.

DESPACHO: Segue anexo as cotações de preços para prosseguimento do feito, juntam-se:

1) MAPA DE APURAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PESQUISA

Santa Luzia do Paruá- MA, 22 de fevereiro de 2024.

Lúcia Silva Pinheiro
Lúcia Silva Pinheiro
Departamento de Compras
Portaria nº. 045/2021-DP

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 22 / 02 / 24

[Assinatura]
Assinatura